

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

LEI Nº 424/2009, de 20 de Fevereiro de 2009,

Abre Credito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, Credito Especial no valor de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) ,destinados a atender as despesas com a Ampliação do Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Aquisição de Equipamentos com recursos de convênio com o Governo Federal através da Caixa Econômica Federal, o qual terá a seguinte classificação:

0204 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

206063001.1071 – Ampliação do Centro Comunitário Integrado de Apoio ao Agricultor Familiar e Equipamentos.

449051-0000-200 – Obras e Instalações (Convênios).....R\$ 160.000,00

449052-0000-200- Equip. e Mat Permanente (convênio) .R\$ 30.000,00

449051-0000-100 – Obras e Instalações.Contrapartida R\$ 5.000,00

449052-0000-100- Equip. e Mat Permanente(Contrapartida R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

Art. 2º) Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de Fevereiro de 2009.


RENATO MENDES LEITE
PREFEITO CONSTITUCIONAL



R
E
S
O
L
V
E
;